



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3572/2019
De 16 de janeiro de 2019.

**“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

04	Março	2019	Segunda-feira
05			Terça-feira
21	Junho		Sexta-feira
08	Julho		Segunda-feira
05	Agosto		Segunda-feira
28	Outubro		Segunda-feira
04	Novembro		Segunda-feira
20			Quarta-feira
23	Dezembro		Segunda-feira
24			Terça-feira
30			Segunda-feira
31			Terça-feira

Art. 2º - Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Admin. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Ednéia G. Arruda
Assistente Administrativo I